

INSTRUMENTOS ECONÔMICOS NA POLÍTICA NACIONAL DA BIODIVERSIDADE

LARA MACHADO DA SILVA¹; FABÍOLA FUMAGALLI DE MORAES ²; KAUÊ GONÇALVES REIS³; NATHÁLIA CRISTINA BERNARDES CERUTTI⁴; JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA KOGLIN⁵

¹Universidade Federal de Pelotas/Curso de Gestão Ambiental – laram1757@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas/Curso de Gestão Ambiental – fumagalli.fabiola13@gmail.com

³Universidade Federal de Pelotas/ Curso de Gestão Ambiental – reis.kaue72@gmail.com

⁴Universidade Federal de Pelotas/ Curso de Gestão Ambiental - nathaliabernardes@outlook.com

⁵Universidade Federal de Pelotas/ Curso de Gestão Ambiental - Orientador -

joaokoglin@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

A enorme diversidade de recursos naturais disponíveis no Brasil e sua forma de utilização, vem sendo um assunto bastante discutido, pois uma vez que a conservação da natureza é reconhecidamente parte essencial ao desenvolvimento sustentável, a biodiversidade assume papel central na atualidade.

Baseado na demanda ambiental de ser estabelecido um instrumento que estabeleça princípios e objetivos para conservação da Biodiversidade, formulou-se a Política Nacional da Biodiversidade (PNB).

A Formulação da PNB surgiu através de um processo de consulta pública estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), no qual teve participação de diversos grupos governamentais e não governamentais. Além da consulta foram realizados diversos estudos e avaliações por bioma sobre biodiversidade e a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), estabelecida durante a ECO-92 no Brasil.

Após análise da consulta nacional, das avaliações por Bioma e das reuniões o Ministério do Meio Ambiente definiu a proposta final da PNB, na qual inclui conhecimento da biodiversidade, conservação, uso sustentável, repartição de benefícios, fortalecimento de capacidades científicas e tecnológicas, e educação e consciência pública (MMA, 2006).

A PNB tem como objetivo geral a promoção, de forma integrada, da conservação da biodiversidade e da utilização sustentável de seus componentes, com a repartição justa dos benefícios. Ela é regida pelos princípios de que a diversidade biológica tem valor real, merecendo respeito independentemente do seu valor para o homem ou potencial para uso humano (BRASIL, 2002). A PNB pode ser considerada um elemento central no processo de estruturação política, pois estabeleceu um marco legal para a gestão da biodiversidade no país.

Partindo do pressuposto de que a Política Ambiental deve ser formulada a partir de três instrumentos: Comando e controle, econômico e comunicação,. Sendo assim, o presente estudo tem como objetivo apresentar os principais instrumentos econômicos previstos na Política Nacional da Biodiversidade.

Os instrumentos econômicos de política ambiental incentivam indiretamente comportamentos favoráveis ao meio ambiente, por meio de custos ou benefícios associados às alternativas de ação. Baseiam-se nos princípios poluidor-pagador (penalidade ao poluidor por causar um dano ao meio ambiente), usuário-pagador

(incentivo ao uso racional dos recursos naturais) ou protetor-recebedor (compensação aos que arcam com recursos privados para beneficiar o meio ambiente) (MOURA, 2016).

2. METODOLOGIA

O presente trabalho caracteriza-se por ser exploratório, com abordagem qualitativa, onde foram realizadas pesquisa bibliográfica e documental. Para elaboração do referencial teórico realizou-se pesquisa nas bases de dados e bibliotecas virtuais citadas a seguir: portal Scielo, portal de periódicos da Capes, Sistemas de bibliotecas brasileiras e Biblioteca Digital de Teses e Dissertações. Além de pesquisa realizada site do Ministério do Meio Ambiente e demais fontes governamentais.

A realização da pesquisa bibliográfica possibilitou obter maior conhecimento sobre o tema e melhor entendimento sobre os aspectos envolvidos na pesquisa. Para LAKATOS E MARCONI (2010, P.166) "sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto".

Além disso, foi realizada pesquisa documental para identificar as políticas, legislações, relatórios e documentos sobre a Política Nacional da Biodiversidade, onde um dos principais instrumentos identificados foi o Plano de ação para implementação da Política Nacional de Biodiversidade. Utilizou o Decreto Nº 4.339, de 22 de Agosto de 2002, norma que institui a Política Nacional da Biodiversidade. Através da leitura documental e da análise de todos instrumentos que constam no decreto foram identificados os instrumentos econômicos estabelecidos na política.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Através da análise da Política Nacional de Biodiversidade (PNB) identificou-se 50 instrumentos econômicos constantes na normativa, que objetivam conciliar a conservação e utilização sustentável da biodiversidade com o desenvolvimento econômico. Após a identificação foram selecionados os seis com maior potencial para difundir os princípios e objetivos da PNB.

O primeiro instrumento identificado consta no 2º artigo do decreto no inciso IX, no qual descreve que a "Internalização dos custos ambientais e a utilização de instrumentos econômicos será promovida tendo em conta o princípio de que o poluidor deverá, em princípio, suportar o custo da poluição, com o devido respeito pelo interesse público e sem distorcer o comércio e os investimentos internacionais", ou seja, grande parte dos fundos financeiros para a manutenção da PNB serão adquiridos através da responsabilidade do poluidor em pagar os custos resultantes do impacto ambiental.

Observou-se no artigo 4º inciso III que o instrumento prevê que "investimentos substanciais são necessários para conservar a diversidade biológica, dos quais resultarão, conseqüentemente, benefícios ambientais, econômicos e sociais", portanto deve haver investimentos prévios para que possa ser garantida a conservação da biodiversidade, que sucessivamente auxiliará no desenvolvimento ambiental, social e econômico.

Outro objeto bastante importante para nortear a execução da Política Nacional da Biodiversidade, consta no artigo 11º no item 2.2 que busca "Promover e apoiar o

desenvolvimento de mecanismos técnicos e econômicos para a implementação efetiva de unidades de conservação”. A criação de Unidades de conservação é de extrema importância para conservação dos ecossistemas e da biodiversidade. A função de uma Unidade de Conservação é proteger porções significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, a fim de preservar o patrimônio biológico existente, garantindo um ambiente ecologicamente equilibrado e estável.

Baseado nessa perspectiva observou-se que a PNB através do item identificado no artigo 11º, busca obter o suporte técnico e o investimento financeiro necessário para implementação de Unidades de conservação, que garantem suporte para conservação da Biodiversidade.

O Artigo 11º aborda o componente II da Política Nacional da Biodiversidade, que trás como tema a conservação da biodiversidade, o próximo instrumento econômico norteador faz parte desse artigo, se fazendo presente no item 5.7, no qual descreve um dos objetivos específicos da quinta diretriz desse artigo, que busca “criar e implantar mecanismos tributários, creditícios e de facilitação administrativa específicos para proprietários rurais que mantêm reservas legais e áreas de preservação permanente protegidas” (BRASIL, 2002). A reserva legal tem duas funções claramente definidas: servir como áreas para o fornecimento de bens econômicos (madeireiros e outros subprodutos da floresta) mediante práticas sustentáveis, e como elementos da paisagem que contribuem para a conservação da biodiversidade. Neste contexto o item mencionado busca contribuir de forma financeira com a cooperação dos proprietários rurais em conservar a biodiversidade ali existente.

Ainda no artigo 11º logo após no item 5.8 foi identificado um instrumento econômico de forte influência na PNB que consiste em “ Aprimorar os instrumentos legais existentes de estímulo à conservação da biodiversidade por meio do imposto sobre circulação de mercadoria (ICMS Ecológico) e incentivar sua adoção em todos os estados da federação, incentivando a aplicação dos recursos na gestão da biodiversidade”. O ICMS, em razão do atendimento de determinados critérios ambientais é estabelecido em leis estaduais de cada região, para um município requerer o ICMS Ecológico é necessário ter em seu território uma Unidade de Conservação, devidamente registrada no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação.

O último instrumento identificado com alto potencial de difusão da PNB consta no artigo 16º item 4.2. que busca estimular a criação de fundos de investimentos para a gestão da biodiversidade, incentivando inclusive a participação do setor empresarial.

Todos os elementos citados no desenvolvimento do trabalho são fundamentais para potencializar as ações previstas pela PNB, pois articulam a preservação do meio ambiente com a contribuição financeira para tais atividades, ou seja, a preservação desses instrumentos está diretamente relacionada a contribuição econômica prevista em lei, que auxilia na participação social da comunidade, dos produtores rurais, empresários e da população em geral com o poder público.

4. CONCLUSÕES

Pode-se concluir que os instrumentos mencionados ao longo do trabalho são fortes influências para execução da Política Nacional da Biodiversidade, devido aos seus grandes potenciais de difusão, que possibilitam que ações previstas com vies

econômicos e socioambientais venham a ser desenvolvidas articuladas com outras políticas ambientais.

Tais instrumentos podem ser potencializados através de outras normativas e leis que complementam a importância de se estabelecer e praticar os itens citados como relevantes no processo econômico.

A Política Nacional da Biodiversidade é considerada um marco importante dentro da Política ambiental brasileira devido ao nível de planejamento de sua elaboração, no entanto mesmo com todos os avanços ela ainda precisa se reconstruir para atender as demandas da sociedade, por isso é necessário um reajuste dos instrumentos estabelecidos pela normativa.

Este estudo é oriundo de projeto de pesquisa sobre a Política Nacional da Biodiversidade e das discussões do grupo de pesquisa Gestão e Políticas Ambientais do curso de Gestão Ambiental da Universidade Federal de Pelotas. Portanto espera-se que os resultados parciais obtidos possibilitem o desenvolvimento de novas ações junto ao projeto de pesquisa.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. site oficial do Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <http://www.mma.gov.br>. Acesso: 12 de Setembro de 2020.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). **Diretrizes e prioridades do Plano de Ação para implementação da Política Nacional da Biodiversidade (PAN-BIO)**. Brasília: MMA, 2006. V.22.

BRASIL. Decreto n.4339, de 22 de agosto de 2002. **Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade**. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/decreto/2002/D4339.htm>. Acesso em: 14 de setembro de 2020.

LAKATOS. E. M; MARCONI, M. A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SCIELO, 17., 2014, São Paulo. **O mecanismo de compensação de reserva legal e suas implicações econômicas e ambientais**. São Paulo: Ambiente e Sociedade, 2014. 18 p.

MOTTA, R. S. **Economia ambiental**. Rio de Janeiro: FVG, 2008.

MOURA, Adriana Maria Magalhães de.(Org.) **Governança ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas**. Brasília : Ipea, 2016.